



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **RENATO SCHMIDT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 076.280.427-08 e do RG nº 1465827/SSP-ES, residente e domiciliado no Córrego Groner, Zona Rural, Município de Vila Valério-ES, de um lado e, de outro lado a Empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, estabelecida na Rua Fortunato Ramos, 245, Salas 1207/1208, Bairro Santa Lúcia, Município de Vitória-ES, CEP 29.056-020, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40, representada neste ato por sua procuradora legal, Senhora **LÍVIA TOSCANO CAMPO DALL'ORTO MACHADO**, brasileira, advogada, residente e domiciliada na Rua Fortunato Ramos, 245, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, portadora do CPF (MF) nº 139.069.567-09 e do RG 2.252.171/SPTC-ES, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 011/2019, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal de Vila Valério.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 (cinco) de julho de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal*

*33904600000 – Auxílio-Alimentação – Ficha 13*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato no 011/2019, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 30 de junho de 2021.

---

**RENATO SCHMIDT**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**LÍVIA TOSCANO CAMPO DALL'ORTO MACHADO**  
**EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_